



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO Nº 87/2026

AUTORIA: VEREADOR DR. ANDREI E DEMAIS VEREADORES.

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art. 23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio do setor competente, preste informações acerca do CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS adotado pelo Poder Executivo Municipal. No último dia 04 de maio de 2026, as equipes da Secretaria de Educação e Administração, foram recebidas na Câmara Municipal para apresentar o Projeto de Lei Executivo nº 40, de 2026, onde está a proposta de criação de um cargo com finalidade de atender a demanda de crianças com necessidade de atendimento inclusivo. Esta Casa de Leis requer as seguintes informações:**

1. A documentação de formalização do ato oficial que dá início ao contingenciamento referido na Câmara Municipal de Vereadores.
2. Cópia do decreto municipal que estabelece o cronograma de desembolso e as metas de arrecadação, conforme exigido pelo Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. Detalhamento de quais pastas e rubricas sofreram cortes de gastos e qual montante total que se pretende economizar.
4. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do último quadrimestre. Informe o gasto total com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida (RCL).
5. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).
6. Relatório da meta de arrecadação prevista na LOA, referente ao ano de 2026.
7. Relatório com número de cargos vagos na função de Agente Educacional.
8. Relatório do banco de dados para o cargo de Agente Educacional, em concurso e em processo seletivo.
9. Detalhamento dos gastos com propaganda e eventos dos últimos 6 meses e a previsão do que será gasto até janeiro de 2027.
10. Lista com todas as nomeações de cargos comissionados e contratos temporários realizados no ano de 2025 e 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade assegurar a legalidade e probidade do referido Projeto de Lei. Comprovar o Contingenciamento, além de obrigatório, é crucial para afastar a possibilidade de retórica sem lastro na realidade, o que geraria vício na proposta de Lei. A criação de um novo cargo, que assume na prática a mesma função que um cargo já existente pode ferir o princípio da isonomia e da eficiência administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

A solicitação das informações busca garantir transparência quanto aos procedimentos adotados pela Administração Municipal, e oferta a esta Casa de Leis dados imprescindíveis para discussão do projeto de Lei em questão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 08 de maio de 2026.

VER. DR. ANDREI

VER. MILTON SOARES

VER. BEITO MACHADINHO

VER. ELIAS BARRIGA

VER. JOAQUIM EQUIP

VER. WILLIAN FREITAS

VER. DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)

VER. DJONATHAN BAIOTO

VER. DRIKA LIMA